



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 217/01.

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a custear despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar despesas de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) com inscrições, transportes e passagens com atletas, nas modalidades de Voleibol e Futsal, visando os Jogos da Juventude do Paraná.

Parágrafo Único - Referidas despesas poderá serem realizadas tanto no período da realização do evento, como em jogos amistosos preparatórios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal